

**Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e
de Proteção ao Trabalho do Migrante**
Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro
Biênio 2024/2026

CATARINA
VON
ZUBEN
04/02/2026 13:24

**Ata de reunião extraordinária - Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de
Rua e suas Interseccionalidades n. 1/2026**

1. Informações da reunião

Data: 28/01/2026

Hora: 14h

Tipo: extraordinária

Formato: reunião online

Plataforma: Google meet

2. Participantes

Desembargadora Gestora Regional do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, do Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalhador Migrante, e Coordenadora do Comitê Pop Rua Jud	Catarina von Zuben
Desembargador do Trabalho, Membro do Comitê de Segurança Institucional	Fernando Alvaro Pinheiro
Magistrado Coordenador do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	Roberto Vieira de Almeida Rezende*
Magistrada Coordenadora do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	Itatiara Meurilly Silva Lourenço
Magistrada integrante do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade e Diretora de Direitos Humanos da AMATRA-2	Daiana Monteiro Santos
Magistrado representando o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Gustavo Ghirello Brocchi *
Magistrado representando o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Fábio Augusto Branda
Magistrado, Membro do Comitê de Segurança Institucional	Fábio Ribeiro Rocha
Secretaria Geral da Presidência	José Martins Quintão
Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva*

Coordenadoria de Estatística	Gustavo Miranda da Silva
Diretoria Geral da Administração	Marília Bêijamim do Carmo Belo Marino
Diretoria Geral da Administração	Bruna Montresol Faversani
Integrante do Comitê Pop Rua Jud - lotada na Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	Dulcineia Lima de Jesus Figueiredo
Seção de Serviço Social	Ariene Virgínia Duarte da Costa
Divisão de Sustentabilidade	Fernanda Machado Martins
Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	Filipe Gioelli Mafalda
Secretaria de Comunicação Social	Luciana Carvalho Asfora
Gabinete Desembargadora Catarina von Zuben	Ana Maria Bernadeli
Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos	Michele Vieira Campos
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - lotada na SECRETARIA DA 78ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	Laline Brandão Magalhães*
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - lotado na Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI	Thiago Boeno Pessoa Ramos
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hélcio Nalon Alves
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Cristina Ramos de Oliveira Pereira*
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS INTERNOS DE 2º GRAU	Larissa Natalia Soares Fonseca

***Ausências justificadas**

Nome	Motivo
Roberto Vieira de Almeida Rezende	Outras demandas institucionais
Gustavo Ghirello Brocchi	Outras demandas institucionais
Vanessa Borelli Silva	Outras demandas institucionais
Laline Brandão Magalhães	Outras demandas institucionais
Cristina Ramos de Oliveira Pereira	Outras demandas institucionais

3. Pauta

Item	Assunto
I	Divisão de trabalho para adequação da Política Nacional

4. Breve relato

A reunião foi iniciada pela Desembargadora Catarina von Zuben, que agradeceu a presença das pessoas participantes e acolheu as justificativas de ausência apresentadas. Informou que o grupo foi constituído por determinação da Presidência, com a finalidade de implantar a Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, nos termos da Resolução CSJT nº 423/2025, bem como em razão das discussões realizadas no âmbito da Consultoria em Diversidade do CEERT, Tema 3 – “Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo” (CRPERGD 01/2024).

Esclareceu que, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução, são destinatárias da política as pessoas em situação de rua, considerando aspectos como escolaridade, naturalidade, nacionalidade, identidade de gênero, características culturais, étnicas, raciais, geracionais e religiosas, com atenção especial às interseccionalidades, especialmente mulheres, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas convalescentes, população negra, pessoas egressas do sistema prisional, migrantes, povos indígenas e outras populações tradicionais, pessoas com deficiência, bem como pessoas em sofrimento mental, inclusive aquelas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. Ressaltou, ainda, as premissas previstas no art. 4º da Resolução e o atendimento especializado às pessoas em situação de rua em condição de imigração ou refúgio, nos termos do art. 11.

O grupo deverá formular iniciativas para os seguintes tópicos:

- Atendimento humanizado, prioritário e desburocratizado à população em situação de rua, com definição de fluxos institucionais (arts. 5º e 6º);
- Atendimentos itinerantes, com articulação junto à rede socioassistencial e demais órgãos competentes (art. 7º);
- Rotinas de identificação, priorização e acompanhamento processual das demandas que envolvam pessoas em situação de rua (art. 9º);

- Capacitação e formação de magistrados(as), servidores(as) e demais colaboradores(as) sobre a temática (art. 8º);
- Sensibilização e campanhas de comunicação, inclusive com desenvolvimento de cartilhas e guias(art. 6º);
- Mecanismos de coleta, organização e monitoramento de dados, conforme previsto na Resolução (art. 10);
- Banco de decisões judiciais (art. 10º).

Na sequência, o servidor Filipe Gioielli Mafalda deu prosseguimento à pauta.

1. Iniciativas propostas quanto aos tópicos

1.1. Atendimento humanizado, prioritário e desburocratizado à população em situação de rua, com definição de fluxos institucionais (arts. 5º e 6º);

Áreas e pessoas envolvidas: Secretaria de Segurança Institucional – SSI e Comitê de Segurança Institucional (Hélcio Nalon Alves e Des. Fernando Álvaro Pinheiro); Saúde (Ariene Virgínia Duarte da Costa); Diretoria-Geral da Administração – DGA (Marília Béijamim do Carmo Belo Marino e Bruna Montresol Faversani); Programa de Combate ao Trabalho Infantil (Dr. Gustavo Ghirello Brocchi e Dr. Fábio Augusto Branda); e Unidade de Apoio Operacional (Dulcineia Lima de Jesus Figueiredo).

Foi proposta a elaboração de protocolo humanizado de atendimento que envolve desde Segurança Institucional, Centro Integrado de Apoio Operacional, Balcão de Informações e Balcões das Varas do Trabalho e demais unidades judiciais, para assegurar o acesso às dependências do TRT2 e exercício dos direitos. O protocolo deverá conter informações e fluxos que não exijam:

I – prévio agendamento;

II – pagamento de despesas processuais ou taxas judiciárias;

III – vestimenta ou condições de higiene pessoal;

IV – identificação civil ou outros documentos que possam vedar seu acesso à justiça;

V – comprovante de residência; e

VI – no caso de crianças ou adolescentes, o não acompanhamento por responsável.

Será necessário fornecer às pessoas em situação de rua equipamentos de proteção pessoal e sanitária, bem como tratamento adequado às crianças e à pessoa em situação de rua acompanhada de criança.

Será necessário adaptar local para acondicionamento provisório de pertences de grandes volumes, com local e guia para guarda de animais de estimação.

Ariene Virgínia Duarte da Costa ressaltou que a Política menciona o acolhimento multidisciplinar, expondo a necessidade de alinhamento com o setor de Saúde.

Des. Fernando Alvaro Pinheiro questionou sobre o limite da atuação do Poder Judiciário em relação ao atendimento às pessoas em situação de rua em todas as unidades, quanto ao atendimento médico, e demais atividades que não envolvam o escopo principal da justiça do trabalho, em razão de limitações orçamentárias, arquitetônicas e de pessoal.

Des. Catarina von Zuben ponderou que o fluxo de atendimento precisa verificar imediatamente as necessidades da população em situação de rua e os encaminhamentos às instituições competentes.

Dra. Daiana Monteiro Santos solicitou a priorização da regulamentação de local para acondicionamento provisório de pertences para dar rápida efetivação à norma.

1.2. Atendimentos itinerantes, com articulação junto à rede socioassistencial e demais órgãos competentes (art. 7º);

Áreas e pessoas envolvidas: Des. Catarina von Zuben; José Martins Quintão (Secretaria-Geral da Presidência); Divisão de Sustentabilidade (Fernanda Machado Martins), Serviço Social (Ariene Virgínia Duarte da Costa) e Unidade de Apoio Operacional (Dulcinea Lima de Jesus Figueiredo).

Dulcinea Lima de Jesus Figueiredo informou que o PopJud, a Justiça Itinerante e o Centro Integrado realizam atermações de reclamações trabalhistas de pessoas em situação de rua e que o PopJud está adequado à norma, que determina que o atendimento das pessoas em situação de rua nos locais de circulação e permanência, além de nos serviços de acolhimento destinados às pessoas em situação de rua, com estrutura para atermação das ações judiciais ou distribuição das ações formuladas pelos órgãos de assistência jurídica, realização de laudos médicos e socioeconômicos e análise de medidas jurisdicionais de urgência, devendo ser respeitada a identidade social da população transgênero.

Alinhar atendimentos itinerantes com a rede de proteção social (CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Acolhida, Casas de Passagem, entre outros), o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público, as Defensorias Públicas, serviços de Assistência Social e entidades da sociedade civil que atuam com a temática.

Dr. Fábio Branda se colocou à disposição caso seja necessário envolvimento com o Padre Júlio Lancellotti.

1.3. Rotinas de identificação, priorização e acompanhamento processual das demandas que envolvam pessoas em situação de rua (art. 9º);

Áreas e pessoas envolvidas: Atendimento - Centro Integrado de Apoio Operacional (Dulcinea Lima de Jesus Figueiredo), 1^a instância (Laline Brandão Magalhães), 2^a instância (Ana Maria Bernadeli), Conciliação (Thiago Boeno Pessoa Ramos), Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (Michele Vieira Campos e Larissa Natalia Soares Fonseca) e Corregedoria Regional (Vanessa Borelli Silva).

Será necessário priorizar o processamento de ações judiciais que envolvam direitos e garantias das pessoas em situação de rua, desde a atermação. Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - identificação, com visualização apenas para serventuários(as) da justiça e às partes, salvo interesse legítimo, conforme a LGPD, dos processos judiciais em que sejam parte ou tenham interesse jurídico as pessoas em situação de rua, a fim de propiciar transparência de dados, gestão e inovação em relação à temática;

II - realização de produção de provas e audiência de instrução e julgamento com celeridade, priorizando-se a produção da prova oral, de forma a evitar a extinção sem julgamento de mérito por abandono do processo;

III - estabelecimento de fluxo de trabalho com a rede socioassistencial, Defensoria Pública e demais órgãos ou entidades responsáveis pela temática, a fim de evitar a extinção do processo sem julgamento de mérito fundada em resposta negativa à intimação das pessoas em situação de rua;

IV - fornecimento de informações e auxílio para contatar os órgãos responsáveis pelo atendimento socioassistencial, bem como contato prévio com as respectivas unidades de atendimento, a fim de otimizar o repasse e/ou a troca de informações a respeito do atendimento judicial prestado;

V - a não exibição de documentos de identificação não deve constituir empecilho à propositura de ações e à prática de atos processuais, inclusive em fase pré-processual, por parte das pessoas em situação de rua, devendo os órgãos da Justiça do Trabalho realizar buscas nos cartórios de Registro Civil, na Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais (CRC) e em dastros de identificação, como a base de dados da Identificação Civil Nacional, as bases de dados dos institutos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e outras disponíveis;

VI - substituição do comprovante de residência por um endereço de referência da rede de proteção social (CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Acolhida, Casas de Passagem, entre outros); e

VII - quando documentos estiverem em entidades públicas, deverá o Juízo determinar que sejam remetidos para os autos, evitando que a pessoa em situação de rua tenha que se deslocar para solicitar tal documentação.

A condição de estar em situação de rua não prejudicará a valoração de depoimentos e declarações prestadas por pessoa nessa condição.

O Ministério Público e/ou a Defensoria Pública deverão ser convidados para atuar em processos que envolvam os direitos individuais e coletivos das pessoas em situação de rua, tendo em vista a vulnerabilidade deste grupo social e o interesse social de sua ampla proteção jurídica.

Michele Vieira Campos informou que há chip com prioridade em funcionamento no PJe, não necessitando nenhum ajuste.

O Dr. Fabio Ribeiro informou sobre a recente regulamentação dos limites da atuação do TRT no Pop Rua Jud.

Ana Maria Bernardeli indicou o Ato GP 46/2024 - arts. 9º-A e 9º-B do TRT2, alterado pelo ATO GP Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dra. Daiana Santos e Dr. Fabio Branda sugeriram a elaboração de uma recomendação/orientação e ampla divulgação às magistradas e aos magistrados.

A Des. Catarina von Zuben sugeriu provocar a Presidência para verificar a necessidade de ajustes na regulamentação.

1.4. Capacitação e formação de magistrados(as), servidores(as) e demais colaboradores(as) sobre a temática (art. 8º);

Áreas e pessoas envolvidas: Dra. Daiana Monteiro Santos e Des. Catarina von Zuben (Comitê Pop Rua Jud).

A EJUD promoverá a formação de magistrados (as), servidores (as), trabalhadores (as) terceirizados (as), estagiários (as) e aprendizes acerca da temática tratada nesta Política, de modo a proporcionar a adequada formação do público interno, especialmente no que se refere à aplicação prática dos princípios e demais orientações contidas nesta Resolução.

A formação deverá contemplar visita supervisionada *in loco* de grupos de servidores, magistrados e demais profissionais que atuem com este público, nas unidades de acolhimento e outros serviços de acompanhamento às pessoas em situação de rua.

A Dra. Daiana Santos ressaltou a importância da formação constante do quadro funcional para o tratamento dos processos envolvendo pessoas em situação de rua, inclusive quanto à realização de atos urgentes e redesignação de audiências.

Dra Daiana Santos sugeriu adaptar o curso do PopJud realizado anteriormente.

Des. Catarina ressaltou a importância de cientificar a Ejud sobre a necessidade de capacitação do quadro funcional.

Michele Campos sugeriu que haja convocação de ao menos uma pessoa por unidade para participação do evento formativo.

1.5. Sensibilização e campanhas de comunicação, inclusive com desenvolvimento de cartilhas e guias (art. 6º);

Áreas envolvidas: Secretaria de Comunicação Social – SECOM (Luciana Carvalho Asfora); Núcleo PJe (Michele Vieira Campos e Larissa Natália Soares Fonseca).

Será necessário realizar campanhas de ampla divulgação acerca da prestação do serviço público de atendimento à população de rua, bem como guia didático e cartilha com as principais informações sobre o acesso à Justiça do Trabalho, escritos com recursos visuais, em linguagem simples e inclusiva, de forma clara, usual e acessível, além de utilizar recursos que possibilitem o acesso por pessoas não alfabetizadas e com deficiência visual ou auditiva, na forma do art. 7º da Resolução CNJ n.º 425/2021.

O Núcleo PJe (Michele Campos e Larissa Fonseca) produzirá e encaminhará à SECOM materiais de divulgação sobre a priorização e sinalização dos processos para advogados e para o público interno, abrangendo identificação dos processos, retificação da autuação e pesquisa/localização dos referidos processos no PJe.

Quanto ao atendimento, o material poderá ser elaborado a partir do tópico 1.1.

A SECOM Regional verificará com a SECOM do CSJT sobre materiais de campanhas existentes.

1.6. Mecanismos de coleta, organização e monitoramento de dados, conforme previsto na Resolução (art. 10) e Banco de decisões judiciais (art. 10º).

Áreas e pessoas envolvidas: Estatística; Estratégia (Márcio Vinícius Gimenes Milan); Diversidade (Dra. Itatiara Meurilly Silva Lourenço, Dr. Roberto Vieira de Almeida Rezende e Filipe Gioelli Mafalda).

Deverá ser criado banco de dados que armazene as informações relativas, entre outras:
I - quantidade de processos julgados que envolvam pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, a partir do cadastramento a que se refere o art. 9º, I, desta Resolução;
II - banco de decisões judiciais que versem sobre direitos das pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades; e
III - informações acerca de ações coletivas em trâmite sobre a temática para viabilizar eventual habilitação judicial das pessoas em situação de rua e suas organizações coletivas.

Márcio Vinícius Gimenes Milan considera que a criação do banco de decisões seja responsabilidade do TST. Foi sugerido que a Diversidade possa receber as sentenças até a disponibilização de canal próprio nacional.

Michele Vieira Campos informou sobre demanda aberta pelo TRT da 6ª Região ao CSJT, sobre a criação do banco de decisões judiciais, pendente de resposta do CSJT.

A Des. Catarina von Zubon solicitou encaminhar questionamento ao CSJT sobre o banco de decisões judiciais.

A Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos verificará a possibilidade de desenvolvimento nacional do banco de decisões pelo CSJT, na próxima reunião nacional dos Gerentes de Produto PJe, na próxima semana.

A servidora trará atualizações na próxima reunião.

A próxima reunião ficou agendada para o dia **25/02/2026**, às **14 horas**.

Nada mais havendo, Dra. Catarina von Zubon encerrou a reunião.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Elaboração de minuta de protocolo de atendimento com definição de fluxos institucionais	SSI, com validação pela Saúde
Alinhamento com entidades de Proteção Social	Des. Catarina von Zubon e Dr. Fábio Branda
Elaboração de norma/recomendação	Des. Catarina von Zubon e aprovação pela Presidência
Adaptar capacitação existente	Dra. Daiana Monteiro Santos
Verificar campanha existente no CSJT	Luciana Carvalho Asfora (SECOM)
Elaborar materiais de divulgação sobre priorização e sinalização de processos	Michele Vieira Campos e Larissa Fonseca (Núcleo PJe)
Informações do CSJT sobre o banco de decisões	Michele Vieira Campos

6. Próxima reunião

Data: **25/02/2026**, às **14 horas**.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.